INDICAÇÃO Nº 339/2025
Data: 10 de abril de 2025

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através dos setores competentes, em especial a Secretaria de Saúde, viabilize a ampliação das consultas ginecológicas nas Unidades Básicas de Saúde, a presente solicitação tem fundamento o lapso temporal de quase 02 (dois) meses para que o paciente consiga apresentar os resultados dos exames preventivos ao médico (a) ginecologista, com prejuízo no tratamento da mulher.

Senhor presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, o envio de cópia da presente indicação ao Executivo Municipal, para que este, através dos setores competentes, em especial a Secretaria de Saúde, viabilize a ampliação das consultas ginecológicas nas Unidades Básicas de Saúde, o que se efetivada, contribuíra com a saúde da mulher.

A presente solicitação tem fundamento o lapso temporal de quase 02 (dois) meses para que o paciente consiga apresentar os resultados dos exames preventivos ao médico (a) ginecologista.

Tal fato pode comprometer a saúde feminina, pois, em alguns casos, a mora pode ser determinante para rápida recuperação de eventual acometimento do paciente.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população, em especial feminina, ficamos no aguardo do pronto atendimento desta Indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de abril de 2025.

TANIA APARECIDA MAION
VEREADORA